

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ÍNDICE

Complemento nominal x Adjunto adnominal	2
Adjunto adnominal	2
Complemento nominal	2
Diferença entre Complemento Nominal (CN) e Adjunto Adnominal (AA)	3
Adjunto Adnominal	3
Complemento Nominal	3

Complemento nominal x Adjunto adnominal

Adjunto adnominal

O adjunto adnominal determina, especifica ou explica um substantivo. Ele possui função adjetiva na oração.

→ **Pode ser expresso por:**

- > um adjetivo
- > uma locução adjetiva
- > um artigo
- > um pronome adjetivo
- > um numeral adjetivo.

O artista inovador enviou dois longos trabalhos ao seu amigo de infância.

- > o artigo O e o adjetivo INOVADOR referem-se a artista.
- > o numeral DOIS e o adjetivo LONGOS referem-se ao substantivo trabalhos.
- > o artigo O (em ao), o pronome adjetivo SEU e a locução adjetiva DE INFÂNCIA são adjuntos adnominais de amigo.

Complemento nominal

O complemento nominal é o termo que completa o sentido de uma palavra que não seja verbo. Pode referir-se a substantivos, adjetivos ou advérbios, sempre por meio de preposição.

Karen tem orgulho da filha. (substantivo + complemento nominal)

José estava consciente de tudo. (adjetivo + complemento nominal)

O diretor agiu favoravelmente aos alunos. (advérbio + complemento nominal)

01) Palavra com preposição, dentro da função sintática, com sentido paciente ou destinatário da ação contida no núcleo.

a) *A construção do prédio foi considerada um erro.*

O termo do prédio funciona como CN, pois o prédio é elemento paciente em relação à ação de construir (Alguém construiu o prédio).

b) *Temos confiança em nossos amigos.*

O termo em nossos amigos funciona como CN, pois é elemento destinatário em relação à ação de confiar (Nós confiamos em nossos amigos).

02) Os pronomes oblíquos átonos me, te, lhe, nos, vos e lhes podem funcionar como complemento nominal. Isso ocorre quando possuem valor de a alguém, não provindo a preposição de verbo. A preposição, porém, desaparece.

a) *Tenho-lhe respeito.*

O pronome lhe funciona como CN, pois “Tenho respeito a alguém”.

03) O complemento nominal pode ser uma oração e recebe o nome de oração subordinada substantiva completiva nominal.

a) *Temos confiança em que conseguiremos nosso intento.*

A oração que conseguiremos nosso intento é oração subordinada substantiva completiva

nominal, pois a preposição em não provém do verbo, mas sim do substantivo confiança.

Diferença entre Complemento Nominal (CN) e Adjunto Adnominal (AA)

Adjunto Adnominal

Função: acompanhar um substantivo (concreto ou abstrato)

Pode ser representado por: artigo, numeral, pronome, adjetivo, locução adjetiva.

Tem função ativa.

Indica posse.

Complemento Nominal

Função: complementar um substantivo abstrato, um adjetivo ou um advérbio.

Vem sempre preposicionado.

Tem sentido passivo.

Não indica posse.

Aquela cadeira de ferro é muito resistente. AA

Foi solicitada ao gerente a devolução do dinheiro. CN

Aquela imagem de cera é esquisita. AA

O caderno de anotações estava desorganizado. AA

A construção do metrô se prolonga há anos. CN

O juiz determinou a prisão do bandido. CN

A atitude do rapaz foi notável. AA

Ele estava desejoso de vingança. CN

A introdução desses costumes não nos agrada. CN

EXERCÍCIOS

01. Partidos são fundamentais para a consolidação da democracia e o permanente desenvolvimento da cidadania e devem existir – de verdade – em bases cotidianas.

Os termos sublinhados no período acima classificam-se, respectivamente, como

- a) adjunto adnominal e adjunto adnominal.
- b) complemento nominal e complemento nominal.
- c) adjunto adnominal e complemento nominal.
- d) complemento nominal e adjunto adnominal.
- e) objeto indireto e objeto indireto.

02. A estrutura “do diretor”, em “a resposta do diretor”, funciona com valor de

- a) complemento.
- b) aposto.
- c) adjunto.
- d) circunstância.
- e) Advérbio.

03. “...qualquer compra exige três orçamentos e, posteriormente, o envio dos documentos a um contador.”

As expressões dos documentos e a um contador desempenham, respectivamente, as funções de

- a) complemento nominal e complemento nominal.
- b) objeto direto e objeto direto.
- c) complemento nominal e objeto indireto.
- d) objeto indireto e objeto indireto.
- e) objeto indireto e complemento nominal.

GABARITO

01 - B

02 - C

03 - A